



**CORUCHE, FAJARDA E ERRA**

# UNIÃO DE FREGUESIAS

## COMUNICADO

Na sequência de notícias tornadas públicas recentemente, que divergem da realidade dos factos e causam alarme social, acerca do processo de desagregação das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, e de criação da Freguesia de Coruche, da Freguesia da Fajarda e da Freguesia da Erra, ao abrigo do Procedimento Especial, Simplificado e Transitório, previsto no Artigo 25.º do Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias, aprovado pela Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, vem a Junta de Freguesia comunicar o seguinte:

- A publicação dos mapas finais de transferência de património para as novas freguesias, exigido pela Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março, não tem qualquer prazo legal, podendo em última análise fazer-se até à véspera da instalação dos novos órgãos eleitos nas eleições autárquicas de 2025. A simples consulta do Diário da República confirma que até ao dia 4 de Setembro apenas 41 das 132 Uniões de Freguesias que se vão desagregar tinham feito essa publicação, ou seja a larga maioria das freguesias também não fez esta publicação.

**- A publicação dos mapas não é condição de validade ou de eficácia do processo de desagregação de freguesias, nem existe qualquer consequência para a sua não-publicação.** A desagregação das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, operará por força da Lei com a instalação dos órgãos das novas freguesias e isso só foi possível porque a Junta de Freguesia e a Assembleia de Freguesia da União de Freguesias, fez um processo rigoroso que cumpriu todos os requisitos legais.

- A prova de que a legalidade e existência das novas freguesias está plenamente garantida e não tem pendente nenhuma formalidade, está na validação sem reparos ao processo de desagregação de freguesias verificada quer nas listas candidatas aos órgãos das freguesias, entregues por todos os partidos pelo Tribunal de Coruche, quer das diligências do atual executivo relativas ao processo eleitoral que têm sido realizadas (recenseamento eleitoral, entrega de certidões eleitorais, definição de mesas de voto, etc.) pela Comissão Nacional de Eleições e pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Caso o processo de desagregação de freguesias tivesse alguma formalidade essencial em falta, qualquer uma destas entidades teria feito reparos.



**CORUCHE, FAJARDA E ERRA**

# UNIÃO DE FREGUESIAS

- A Direcção-Geral de Autarquias Locais fez um inquérito ao Presidente da Junta da União de Freguesias em final de Julho sobre as diligências efectuadas e cumpridas pela União Freguesias até aquela data, e também não fez qualquer reparo ou questionou a legalidade de todas as formalidades efetuadas até essa data.

- Todos os prazos legais previstos na Lei n.º 25-A/2025, de 13 de Março, foram integralmente cumpridos quer pelo Presidente da Junta da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, quer pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, quer pela Comissão de Extinção da União de Freguesias e pelas Comissões Instaladoras das 3 novas freguesias. Isso demonstra o rigor empreendido em todo o processo. Sublinhe-se que de acordo com as informações publicadas pela ANAFRE isso não aconteceu com todas as freguesias que vão ser desagregadas.

- É falsa a informação de que a oposição não tenha conhecimento de que bens e valores irão ficar em cada freguesia e de que precisariam dos mapas para ter acesso a esses dados. A oposição tem representantes quer na comissão de extinção, quer em cada uma das 3 comissões instaladoras. Os mapas finais de transferência do património foram aprovados por maioria e sem reparos pela Comissão de Extinção em reunião no dia 14 de Junho de 2025 e foram depois ratificados também por maioria na reunião de Assembleia de Freguesia de dia 26 de Junho de 2025.

As forças da oposição poderiam ter feito propostas de alteração aos mapas propostos na Comissão de Extinção e na Assembleia de Freguesia, algo que não fizeram. Tudo o que será objeto de publicação em Diário da República é do conhecimento das forças da oposição que não só não propuseram nada diferente, como votaram por maioria, sem quaisquer reservas, as soluções apresentadas.

- A oposição foi envolvida em todo o processo de desagregação desde a fase que precedeu a apresentação da proposta à Assembleia da República, até aos actos preparatórios da instalação. Existiram inclusive duas sessões da Assembleia de Freguesia para a apresentação de aspectos técnicos, relativos ao processo e para o esclarecimento de dúvidas sobre o processo, algo que não aconteceu em muitas mais freguesias do país.

- Os mapas finais de distribuição de património e de transferência de património, que foram aprovados pela Comissão de Extinção e ratificados pela Assembleia de Freguesia, são uma mera atualização dos mapas que constavam da proposta de desagregação entregue na Assembleia da República em Dezembro de 2022, que ficaram desatualizados devido às



**CORUCHE, FAJARDA E ERRA**

# UNIÃO DE FREGUESIAS

demoras associadas ao processo ditadas por sucessivas dissoluções da Assembleia da República. Também esses mapas iniciais foram aprovados por unanimidade e com o apoio de toda a oposição - que se tivesse querido fazer diferente poderia ter apresentado uma proposta diferente, algo que também não fez.

- Os mapas finais de distribuição de património, foram entregues aos membros da Comissão de Extinção, que integra os representantes das forças políticas eleitas na Assembleia de Freguesia, que os analisaram e aprovaram, encontrando-se igualmente disponíveis para consulta na Junta de Freguesia, a bem do princípio da transparência e da administração aberta, com que sempre pautámos os nossos mandatos.

Coruche, 27 de Setembro de 2025

O Presidente da União de Freguesias

Nuno José Azevedo